

nº 1394 - Nomear **ANTONIO ARAUJO DA COSTA**, Médico Cirurgia Vascular, matrícula 10/177.069-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS09, código 026972, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DESPACHO DO SECRETRÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.03.2021**

09/21/000.001/2021 - HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento AP-2.1 e UPA Rocinha, do qual, conforme Ata Circunstanciada publicada em Diário Oficial do Município de 25/03/2021, sagrou-se vencedora entidade qualificada como organização social **INSTITUTO GNOSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2021**

09/006113/2020 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/006.113/2020, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor R\$ 257.850,68 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para atendimento a determinação judicial nº 0003420-78.2018.8.19.0001, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2021**

09/052.776/2020 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, IMPONHO à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 032.350.180/0001-28, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 488,18 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 6363, correspondente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.765/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP., CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 272052 correspondente ao processo instrutivo nº 09/005142/2020 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/052.764/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP., CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 272031 correspondente ao processo instrutivo nº 09/005142/2020 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/052.771/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 02.501.297/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 882,78 (Oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 72502, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050.307/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente à nota fiscal nº 239211, correspondente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.777/2020 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, IMPONHO à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 032.350.180/0001-28, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 494,34 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 6365, correspondente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050.090/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, IMPONHO à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 032.350.180/0001-28, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 191,74 (Cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 6386, correspondente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.785/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 02.501.297/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.805,95 (Um mil e oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 72709, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.763/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP., CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 272028 correspondente ao processo instrutivo nº 09/003296/2020 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 19.03.2021

09/052.489/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 02.501.297/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.883,37 (Hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 71904, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.770/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 02.501.297/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.787,66 (Hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 72350, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050.015/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 02.501.297/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.330,95 (Hum mil, trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 72958, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.113/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 02.501.297/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 71042, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051.917/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 02.501.297/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.368,23 (Hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 70609, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 11.03.2021**

09/006113/2020 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/006.113/2020, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CLA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total R\$ 257.850,68 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para atendimento a determinação judicial nº 0003420-78.2018.8.19.0001, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterà cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/03/2021**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.160/2016, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 3º Termo Aditivo nº 004/2021 ao Contrato nº 35/2018, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 61.307.918,88 (sessenta e um milhões, trezentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores para os hospitais da SMS com vigência de 02/01/2021 a 01/01/2023.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$)	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
001/2021	0964/000.249/2018	HMMC	15.406.361,28	18.64.10.302.0306.2009	3.3.91.39.08	2021/129

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/03/2021**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/005.713/2020, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº **001/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 5.838.480,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços dos procedimentos de hemodiálise convencional ou intermitente e estendida lenta ou prolongada, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência pela Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 01/02/2021 a 31/07/2021.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
03/2021	0962/000.127/2021	HMSF	1.500.420,00	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.81	179/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01.03.2021**

*Processo nº: 09/000702/2021 - NAD nº 159/2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 314/2020
- 5.VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Omitido no D.O. Rio de 02.03.2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

Processo nº: 09/000540/2021 - NAD nº 160/2021

- 1.OBJETO: Reprodução de Serviços Gráficos para suporte as ações de Vigilância em Saúde.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação a favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
- 5.VALOR: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Márcio Henrique de Oliveira Garcia
7. RATIFICADO POR: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas

*Omitido DO RIO 03/03/2021